



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



LEI Nº 6.772, DE 09 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVENTISTA”.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Mogi Mirim o “DIA MUNICIPAL DO JOVEM ADVENTISTA” a ser comemorado anualmente no mês de março, preferencialmente no segundo sábado do mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 09 de abril de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 22 de 2024
Autoria: Vereadora Mara Cristina Choquetta



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MT864P81T796452A>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MT86-4P81-T796-452A

DIRCEU DA SILVA PAULINO

Vereador - Presidente

Assinado em 09/04/2024, às 10:52:56

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 6.772
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. M. Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 10/04/2024
MOGI MIRIM 10/04/2024

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - MT86-4P81-T796-452A